



# **Município de Guaratuba**

## **Estado do Paraná**

### **LEI N° 2.185**

**Data:** 2 de dezembro de 2.025.

**Súmula:** “Dispõe sobre a alteração do nome da Travessa José de Alencar, localizada entre as Ruas José de Alencar e Capitão Joaquim Braga, no município de Guaratuba, Estado do Paraná, que passará a denominar-se Travessa Manoel Gonsalves Mafra”.

**A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a Seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Travessa José de Alencar, situada entre as Ruas José de Alencar e Capitão Joaquim Braga, no município de Guaratuba, Estado do Paraná, que passará a denominar-se Travessa Manoel Gonsalves Mafra.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação, atualização dos registros oficiais e divulgação.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 2 de dezembro de 2.025.

**MAURICIO LENSE**  
Prefeito

**PLL/rpm nº 975/25**  
**Of. nº 116 CMG de 18/11/25**